



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 064; 065/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
08 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01  
CENTRO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 64  
08/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 163.000,00( Cento e Sessenta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>05.01.</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550 Transferência do Salário-Educação -	163.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>163.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>163.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>163.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 163.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 08 de julho de 2024

TARCISIO TORRES PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 016.869.675-43



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
08 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01  
CENTRO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA  
CNPJ: 14.060.602/0001-49

Decreto Nº 65  
08/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 24.000,00( Vinte e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1022.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

06.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E LAZER		
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	24.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>24.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>24.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>24.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 24.000,00

#### Dotações Anuladas

06.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE E LAZER		
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1500 Recursos não vinculados de Imposto	24.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>24.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>24.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>24.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SAO GONCALO DOS CAMPOS, 08 de julho de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
08 DE JULHO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

PRAÇA DA BANDEIRA, 01

CENTRO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CNPJ: 14.060.602/0001-49

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 016.869.675-43